



Estado do Tocantins
CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA
PODER LEGISLATIVO

REQUERIMENTO Nº 0031/2025

Ao Excelentíssimo Senhor
LEOMAN BATISTA MEDRADO PALHARES
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Senhor Presidente,

A Vereadora que este subscreve, com base no disposto no artigo 143 do Regimento Interno vem respeitosamente requerer que, após ouvido o plenário seja aprovada e encaminhada ao Poder Executivo solicitação de que se **PROMOVA A NUMERAÇÃO DAS RESIDÊNCIAS DO MUNICÍPIO QUE AINDA NÃO POSSUEM ESSA IDENTIFICAÇÃO**, visando melhorar a organização urbana, facilitar a localização de endereços e garantir a eficiência dos serviços públicos.

A numeração das residências é um elemento fundamental para a organização e o desenvolvimento de qualquer cidade. Em Abreulândia - TO, a ausência de numeração em diversas residências tem gerado inúmeros transtornos para a população, além de dificultar a prestação de serviços essenciais.

A numeração adequada das residências permite que moradores, visitantes e prestadores de serviços localizem endereços com maior facilidade, evitando perda de tempo e desorientação. Isso é especialmente importante em situações de emergência, como atendimentos médicos ou ocorrências policiais, contribuindo inclusive nos serviços como coleta de lixo, entrega de correspondências, manutenção de redes de água e energia, e atendimento de emergências. Sem a identificação correta dos imóveis, esses serviços podem ser prejudicados, gerando insatisfação na população.

Ademais, a numeração contribui para a organização e o planejamento urbano, facilitando a gestão do território e a implementação de políticas públicas. Além disso, valoriza os imóveis e promove uma imagem mais organizada e desenvolvida do município.

Diante do exposto, a numeração das residências de Abreulândia - TO é uma medida urgente e necessária, que trará benefícios significativos para a organização urbana, a eficiência dos serviços públicos e a qualidade de vida da população e solicitamos que o Poder Executivo a priorize essa demanda, garantindo a execução do projeto no menor prazo possível e requeiro dos nobres pares a aprovação deste requerimento.

Plenário da Câmara Municipal de Abreulândia - TO,
aos 10 dias do mês de março de 2025

MARIA LAURINDA
Vereadora